



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 960/2014.

Declaro que o presente ato foi publicado no Murai do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 22 12 2014 até a data de / / .

Sector de Licitações e Contratos

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APONTA RECURSOS, CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, AUTORIZA O PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.109,59 (Cinco Mil e Cento e Nove Reais com Cinquenta e Nove Centavos)**, com a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2037 – Programa Vigilância Sanitária

07 02 10 301 0046 2037 3390 32 00 00 4760 - Recurso Vinculado Vigilância Sanitária Federal - Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

07 02 10 301 0046 2037 3390 30 00 00 4760 - Recurso Vinculado Vigilância Sanitária Federal - Material de Consumo R\$ 2.109,59 (Dois Mil e Cento e Nove Reais com Cinquenta e Nove Centavos).

07 02 10 301 0046 2037 3190 11 40 00 4760 - Recurso Vinculado Vigilância Sanitária Federal – Gratificação Especial R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao presente Crédito Especial, o valor de **R\$ 5.109,59 (Cinco Mil e Cento e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** do Programa Vigilância Sanitária Federal.

Art. 3º- Autoriza o Pagamento da Gratificação previsto no Programa da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - Terá direito a Gratificação os Servidores que Atuam no Programa da Dengue.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS,
AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SÉRGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração